




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 7625/24
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS		
<p>Indica ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a necessidade em caráter de urgência da tomada de providências para o retorno dos transplantes renais na rede pública de saúde do Estado de Rondônia.</p> <p>A Parlamentar que ao presente subscreve, nos termos do art. 146, VII c/c art. 188 ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a necessidade em caráter de urgência da tomada de providências para o retorno dos transplantes renais na rede pública de saúde do Estado de Rondônia.</p> <p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 03 de setembro de 2024.</p> <p> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT</p>			




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Nobres pares,</p> <p>A presente proposição, fundamentada no Regimento Interno desta Casa de Leis tem como objetivo INDICAR ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a necessidade em caráter de urgência da tomada de providências para o retorno dos transplantes renais na rede pública de saúde do Estado de Rondônia.</p> <p>A Parlamentar que subscreve este instrumento e seu gabinete, possuem o compromisso ético junto com o povo rondoniense de buscar melhorias e aperfeiçoamento nos serviços de saúde prestados à população por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.</p> <p>Esta demanda chegou ao conhecimento desta Parlamentar através de relatos do Presidente da Associação Rondoniense de Renais Crônicos e Transplantes (ARRCT – RO) que trouxe a informação de que desde 2019 os transplantes renais foram interrompidos no Estado, ocasião em que o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro foi descredenciado para efetivamente fazer essa cirurgia, sem previsão concreta de retorno.</p> <p>Ainda foi relatado que no Estado restou apenas o Hospital das Clínicas como opção credenciada para a realização de cirurgias de transplantes renais, mas que realiza esses procedimentos apenas pelo sistema particular e planos de saúde, apresentando inclusive uma proposta ao Governo do Estado para a realização dessas cirurgias pelo sistema público, mediante uma pactuação em que o Governo Federal já teria destinado parte dos recursos necessários, faltando apenas o complemento por parte do Governo Estadual.</p> <p>Nesse cenário, cumpre enfatizar que Rondônia se destaca atualmente como o primeiro Estado da região Norte em captação de órgãos, o que demonstra a eficiência do sistema de doação e a solidariedade da população. Destaca-se que essa posição de liderança é resultado de um trabalho bem estruturado e coordenado pelas equipes de saúde, que garantem que os órgãos sejam captados de maneira segura e ágil, oferecendo esperança de vida a pacientes que necessitam de transplantes.</p> <p>Entretanto, apesar dessa eficiência na captação, os órgãos doados em Rondônia não permanecem no Estado para a realização de transplantes por uma série de fatores, sobretudo, devido à falta de infraestrutura e a descontinuidade dos serviços especializados desde 2019, fazendo com que esses órgãos sejam enviados para outros Estados onde os procedimentos são realizados. Tal situação resulta em uma contradição dolorosa, pois, embora Rondônia seja uma</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
<p>referência em captação, seus próprios cidadãos são obrigados a buscar tratamento fora do Estado.</p> <p>Nesse contexto, para fins de elucidação, cumpre destacar que o Direito à saúde é assegurado a todos pelo art.6º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), assim como é um dever do Estado, conforme estabelece o art. 196 da CFRB, que possui a seguinte redação: <i>“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”</i>.</p> <p>Ademais, esse cenário, com relação aos pacientes que necessitam de transplantes renais em Rondônia, configura flagrante afronta ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, Fundamento da República Federativa do Brasil, estampado no art. 1º, III, da CRFB.</p> <p>Por tais fundamentos solicita-se que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, adote as providências necessárias para viabilizar, com a máxima urgência, a retomada dos transplantes renais na rede pública de saúde do Estado.2. Seja analisada e, se viável, firmada a pactuação proposta pelo Hospital das Clínicas, garantindo que os transplantes renais sejam realizados pelo SUS, evitando assim que os pacientes rondonienses precisem se deslocar para outros estados.3. Seja assegurada a qualidade e segurança nos procedimentos, de forma a oferecer um serviço de excelência, atendendo as necessidades dos pacientes renais do Estado de Rondônia. <p>Por fim, enfatiza-se que a presente indicação visa garantir o direito à saúde e à vida dos cidadãos rondonienses, assegurando que os transplantes renais possam ser realizados no próprio eEtado evitando assim deslocamentos longos e dolorosos para outros centros de saúde no Brasil.</p> <p>Por todo o exposto, considerando a relevância do pleito e entendendo que seja uma demanda urgente, apresento esta indicação no intuito de vê-la atendida em caráter de urgência pelo Executivo Estadual.</p> <p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 03 de setembro de 2024.</p> <p> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT</p>			